LEI Nº 1.843, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

"Da nova redação a ementa e ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1822, de 01 de agosto de 2005".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,*** do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A ementa da Lei Municipal nº 1822, de 01 de Agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal de Educação Básica que menciona e dá outras providências".

Artigo 2º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1822, de 01 de Agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica Criada a Escola Municipal de Educação Básica "Dr. Ângelo Carlos Jordão", localizada na Rua General Osório, nº 155, Vila Recreio, nesta cidade".

Artigo 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei supra.

Artigo 4º - Esta Lei terá efeito retroativo à data de vigência da Lei Municipal nº 1822, de 01 de Agosto de 2005.

Barrinha, aos 22 de Novembro de 2005.

Dr. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -